



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS****DECRETO Nº 5088, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2345, 16 de outubro de 2019...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	02	Recursos Humanos	
Funcional	09.272.0003		
Ação	2.011	Aposentadoria e Pensões	
Elemento/FR	3.1.90.03.00-00.01.0110	Pensões do RPPS e do Militar	3.000,00
Total			3.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	02	Recursos Humanos	
Funcional	09.272.0003		
Ação	2.011	Aposentadoria e Pensões	
Elemento/FR	3.1.90.01.00-00.01.0110	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.000,00
Total			3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 02 de dezembro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal Neusa da Silva, Servente, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 03 dezembro de 2020, por ter trabalhado na eleição do dia 15 novembro 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 02 de dezembro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal